

EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 011/2017

Emenda aditiva ao projeto de Lei nº 3.030/2017, proposta pela vereadora Rosângela Tonon.

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0211 – DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021102 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 – GESTÃO AMBIENTAL
18.541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.0024 – QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE
18.541.0024.X.XXX – APRIMOF – ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DO RIO MOGI GUAÇU E SEUS AFLUENTES
335041 – Contribuições R\$ 10.000,00

Como recurso para suprir a dotação acima mencionada será usado à anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0209 – COORDENADORIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020902 – DIVISÃO DE CULTURA
13 – CULTURA
13.392 – DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0018 – APOIO ARTÍSTICO E CULTURAL
13.392.0018.2.075 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES CULTURAIS
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA – A presente emenda visa a ajudar a Aprimof – Associação dos Protetores do Rio Mogi Guaçu e seus afluentes que realiza grande trabalho de preservação ambiental, preservação de nascentes, limpeza do Rio Mogi Guaçu, reflorestamento de áreas de nascentes, educação e conscientização ambiental, entre outros. Esta Emenda encontra-se compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Diante do exposto solicito a meus pares que aprove a presente emenda ao orçamento.

Rosângela Tonon